



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.052, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara a cidade de Hortolândia "Terra do Pão de Queijo".

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado no Calendário Oficial do Município de Hortolândia "Terra do Pão de Queijo."

Art. 2º Anualmente, na segunda quinzena de agosto, será comemorada a festa do Pão de Queijo de Hortolândia, em praça do município.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.081, de 04 de julho de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de novembro de 2022.


JOSÉ NAZARENO ZÉZÉ GOMES

Prefeito Municipal


IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

